



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 36/2022

Súmula do Projeto: Alterar a Lei 728/2009 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 36/2022, que tem por objeto alterar a Lei 728/2009 com a finalidade de definir como pagamento de pequeno valor, oriundos de sentença judicial transitada e julgada, o montante de até 10 salários mínimos.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

A Lei Orgânica Municipal, estabelece que *compete ao Prefeito ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do Orçamento e dos créditos abertos legalmente*, conforme artigo 56, IV, do referido diploma legal.

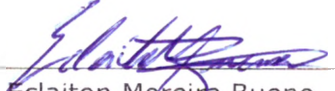
Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência de legislar sobre o objeto do projeto apresentado.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

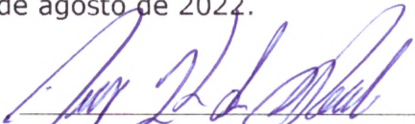
Carambeí, 01 de setembro de agosto de 2022.



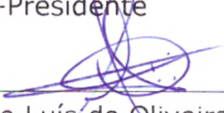
Elio Alves Cardoso
Presidente



Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário



Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente



Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário



Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567